Lei nº 141, de 07 de Junho de 1.974.

Dispõe sôbre abertura de crédito adicional e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Prinos decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a abrir um crédito Especial na importância de cr$. 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), dentro do Orçamento vigente, assim classificado:

Orgão 11 - Prefeitura Municipal
Unidade 2 - Serviço da Fazenda.

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.3.1.0 - Amortização da Dívida Pública.
4.3.1.1-13 Dívida Fundada Interna cr$ 80.000,00

Parágrafo único - O crédito Especial referido nêste artigo, se destinará a amortização da Dívida contraída por este Executivo, para aquisição através de financiamento pelo PASEP, de uma motoniveladora Huber-Warco e uma Pá Mecânica carregadeira, conforme autorização do Legislativo, pela Lei Municipal nº 117 de 23 de março de 1.973.

Art. 2º - Para fazer face a despesa mencionada no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a Operações de créditos, até o limite da Despesa, ou a anular total ou parcialmente Dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Prinos, 07 de Junho de 1.974.

Salustiano Rodrigues Santana Prefeito

Wilton